



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

---

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PARECER Nº 007/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2023**

**PROPOSTA:** Dispõe sobre reajuste dos valores dos vencimentos base dos professores do Município de Camocim de São Félix, em alteração do valor da Tabela I anexa à Lei Municipal nº 604/2022, de 29 de abril de 2022.

**PROPONENTE:** Poder Executivo Municipal

**RELATOR:** Antônio Carvalho dos Santos

### PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

A Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

**A competência desta comissão está instuída no Art. 80 do regimento interno desta casa legislativa.**

Art. 80 Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:

I plano plurianual;

II diretrizes orçamentárias;

III proposta orçamentária;

IV proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

---

V proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e  
que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores;

### I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Sr. Prefeito, sob forma de projeto de lei, e *“Destina-se sobre a fixação de piso remuneratório para os ocupantes do cargo de Professor da rede pública municipal de ensino de Camocim de São Félix.”*

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de urgência, mediante a convocação para sua deliberação.

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

O orçamento, nos dias atuais, faz o papel de programa econômico direcionado à ação do governo para vários setores da atividade, no projeto em tela será verificado o cabimento da atualização orçamentária, nos modos que foram proposto pelo Poder Executivo.

### II. PARECER

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao artigo 43, do Regimento Interno, tendo em vista que compete ao prefeito à iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias, logo, o parágrafo único, do artigo 40, do mesmo Regimento aduz que *a criação de cargos, ou funções e aumento de vencimentos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores.*

O piso salarial do magistério foi atualizado, em 2023, em 15% (quinze por cento), elevando-o para o importe de R\$ R\$ 4.420,55 (quatro mil quatro centos e vinte e cinquenta e cinco centavos), valor este que se coaduna com os valores estabelecidos no parágrafo §2º do Art.1º do projeto em análise.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

---

O Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, está seguindo os preceitos constitucionais e federais relativos ao tema, demonstrando que foram observados a proporcionalidade e o índice de reajuste, estando adequado o projeto às diretrizes federais traçadas, bem como respeitado a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes orçamentárias municipal.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Camocim de São Félix 19 de abril de 2023.

  
**ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS**  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

---

**OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e legais e orçamentário, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

**Somos favoráveis.**

**Opinamos pela aprovação.**

Camocim de São Félix – PE, 19 de abril de 2023.

  
**MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO**

  
**SIVALDO JOÃO DA SILVA**  
**MEMBRO**

### [3] Relatório Parecer de nº 07/2023 da Comissão de Orçamento e Finanças.

Votação do Parecer de nº 07/2023 da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Projeto Lei nº 004/2023, que dispõe sobre reajuste dos valores dos vencimentos base dos professores efetivos do Município de Camocim de São Félix, em alteração do valor da Tabela I anexa à Lei Municipal nº 604/2022, de 29 de abril de 2022.

20/04/2023 - 12:20:49pm



**Aprovado**

**Emanuel Caetano de Meneses [PR]**  
-A Favor

**Edimilson Gomes de Souza [PSD]**  
-A Favor

**Manoel Fernandito do Nascimento [PSD]**  
-A Favor

**Ewerton Thiago Amador Monteiro [PSB]**  
-A Favor

**Luciano José da Silva Assis [PR]**  
-A Favor

**Rita Heronita dos Santos [PR]**  
-A Favor

**José Reginaldo Souza Silva [PR]**  
-A Favor

**José João de Moraes [PSD]**  
-A Favor

**Antônio Carvalho dos Santos [PSD]**  
-A Favor